

**VIMO S/A**  
CNPJ: 51.078.255/0001-08  
NIRE: 35.300.617.665

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2025 – ÀS 17:30h**

Em virtude da não-realização da Assembleia Geral Extraordinária datada de 20 de fevereiro de 2025, em razão da alteração do funcionamento sistêmico da plataforma digital Zoom, o que impossibilitou a realização da referida Assembleia, ficam os Acionistas da **VIMO S/A**, estabelecida no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4777, ES A-18, Jardim Universidade Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.477-903, convocados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, no dia **6 de março de 2025 às 17:30 horas, no formato digital**, nos termos dos termos do §1º, do artigo 25 do Estatuto Social e da IN DREI n. 79/2020, através da plataforma Google Meets, através do link descrito abaixo, o qual, também, foi enviado para os acionistas no e-mail de encaminhamento deste edital (também publicado na Central de Balanços nos termos da legislação aplicável), a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- A. Aprovar a proposta de desdobramento das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação para 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem qualquer alteração no valor do capital social da Companhia; e
- B. Aprovar a criação de um Capital Autorizado, no valor de R\$ 21.930.000,00 (vinte e um milhões e novecentos e trinta mil Reais) para emissão de 100.000 (cem mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, pelo valor de R\$ 219,30 (duzentos e dezenove Reais e trinta centavos) cada nova ação, com o prazo de distribuição privada de 6 (seis) meses a contar da data da eventual aprovação.

**Link para AGOE:**

<https://meet.google.com/onr-trsm-hue>

Senha da reunião: 5336856590738

Não é obrigatória a participação dos acionistas na Assembleia. De qualquer forma, os acionistas poderão ser representados por um procurador, sendo que a outorga de poderes poderá ser feita nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, ficando vedada a participação de terceiros sem o instrumento de outorga de poderes, devendo, para fins de controle e registro, tal procuração ser enviada com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência à data e horário agendado para início da Assembleia, para os e-mails [investors@vimo.life](mailto:investors@vimo.life) e [lutf@rbadvogados.com.br](mailto:lutf@rbadvogados.com.br) –

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.



**LEANDRO DE ANDRADE ROCHELLE**

Conselheiro de Administração Sem Designação Específica  
e Diretor Presidente